



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 33.851

Projeto de lei nº 1046, de 2023

Autoria: Rogério Nogueira – PSDB

Dispõe sobre a implantação de faixas de alerta vibratório nas rodovias e estradas do Estado.

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica autorizada a implantação de faixas de alerta vibratório nas rodovias e estradas do Estado.

Parágrafo único – O disposto no “caput” deste artigo se aplica às rodovias e estradas administradas diretamente pelo Poder Público e àquelas administradas por concessionárias.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em tinta azul de André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente